

CHAMADA PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO (MATRÍCULA INSTITUCIONAL) DE <u>ALUNO</u> <u>ESPECIAL</u> NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PPGD/UFPI. ANO LETIVO 2024

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Piauí - PPGD/UFPI torna pública a chamada de candidatos para concorrerem, como **alunos especiais**, a **22 vagas** de matrícula institucional, que habilitará para a solicitação de matrícula curricular nas eventuais vagas remanescentes nas disciplinas ofertadas pelo PPGD/UFPI no ano letivo 2024.

1 DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Poderão se inscrever neste certame apenas bacharéis em Direito que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:
- (a) aprovação em, pelo menos, uma etapa de qualquer dos processos seletivos para admissão de aluno regular do Mestrado Acadêmico em Direito da UFPI;
- (b) comprovação de vínculo de professor efetivo de curso de bacharelado em Direito durante todos os quatro últimos semestres letivos de forma ininterrupta [a comprovação deverá ser feita por declaração do coordenador do respectivo curso ou da autoridade máxima da instituição ensino];
- (c) comprovação de publicação de artigo em periódico Qualis B2 Direito (CAPES) nos últimos dois anos [a comprovação deverá ser feita com a cópia do artigo publicado];
- (d) comprovação de participação efetiva em um dos grupos ou núcleos de pesquisa vinculados ao PPGD/UFPI nos últimos dois anos [a comprovação deverá ser feita por declaração do coordenador do grupo ou núcleo de pesquisa];
- (e) comprovação de participação efetiva no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou Programa de Iniciação Científica Voluntária (ICV), em curso de bacharelado em Direito, nos últimos cinco anos [a comprovação deverá ser feita pela certidão expedida pela instituição de ensino].
- 1.2 Não poderão se inscrever os interessados que tenham vínculo ativo ou encerrado de aluno especial do Mestrado Acadêmico em Direito da UFPI.
- 1.3 As inscrições deverão ser feitas, presencialmente, na Secretaria do PPGD/UFPI, no dia **19 de fevereiro** do 2024, das 8h às 11h. A Secretaria do PPGD/UFPI está localizada no Espaço Universitário Integrado 1B, Sala 384 B (Pavimento Superior do Bloco do Direito).
- 1.4 O resultado da seleção será divulgado no dia ${f 21}$ de fevereiro de 2024, no sítio eletrônico do PPGD/UFPI.
- 1.5 Os candidatos selecionados deverão efetivar a matrícula institucional no dia **22 de fevereiro** de 2024, presencialmente, na Secretaria do PPGD/UFPI, das 8h às 11h.
- 1.6 Os alunos especiais que realizarem a matrícula institucional deverão solicitar a matrícula curricular do período letivo 2024.1 no dia **14 de março** de 2024, presencialmente, na Secretaria do PPGD/UFPI, das 8h às 11h.

2 DAS DISCIPLINAS E VAGAS PARA MATRÍCULA CURRICULAR NOS PERÍODOS LETIVOS 2024.1 E 2024.2

- 2.1 Este certame selecionará os candidatos para 22 vagas de matrícula institucional na condição de aluno especial. Os alunos especiais que efetivarem a matrícula institucional estão aptos para solicitar a matrícula curricular em eventuais vagas remanescentes das disciplinas optativas ofertadas pelo PPGD/UFPI nos períodos letivos 2024.1 e 2024.2.
- 2.2 A oferta de vagas para aluno especial dependerá do não aproveitamento da totalidade de vagas ofertadas para os alunos regulares. Serão destinadas aos alunos especiais apenas as vagas remanescentes depois do período de matrícula curricular dos alunos regulares.
- 2.3 Serão disponibilizadas apenas as vagas remanescentes, depois do período de matrícula curricular dos alunos regulares. Não havendo vagas remanescentes, a solicitação de matrícula curricular do aluno especial estará prejudicada e será indeferida.



- 2.4 Ainda que efetivada a matrícula institucional, o aluno especial não terá direito à matrícula curricular quando não restarem vagas remanescentes ou sem anuência do professor regente da disciplina solicitada.
- 2.5 Havendo mais solicitações de matrícula curricular de aluno especial que vagas remanescentes para a disciplina, serão aplicados os critérios de preferência do item 4 desta Chamada.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para concorrer, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, no momento da inscrição:

- a) Requerimento em formulário padrão (Anexo);
- b) Cópia do diploma de bacharel em Direito (ou declaração de conclusão do curso de graduação em Direito);
- c) Cópia do histórico escolar;
- d) Cópia do currículo Lattes;
- e) Cópia do RG e do CPF;
- f) Comprovação do requisito exigido no item 1.1 desta Chamada [para a satisfação do item 1.1.a, bastará a declaração assinada pelo próprio candidato].

4 SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção consistirá na análise do Currículo Lattes e da justificativa apresentada pelo candidato no requerimento de inscrição.
- 4.2 Havendo empate, o candidato será selecionado na seguinte ordem de preferência:
- (1°) aqueles aprovados em pelo menos uma etapa de qualquer dos processos seletivos para admissão de aluno regular do Mestrado em Direito da UFPI;
- (2°) aqueles que comprovarem o vínculo de professor efetivo de curso de bacharelado em direito durante os quatro últimos semestres letivos de forma ininterrupta;
- (3°) aqueles que comprovarem publicação de artigo em periódico Qualis B2 Direito (Capes) nos últimos dois anos;
- (4°) aqueles que comprovarem participação em um dos grupos de pesquisa vinculados ao PPGD/UFPI nos últimos dois anos;
- (5°) aqueles que comprovarem participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou Programa de Iniciação Científica Voluntária (ICV), em curso de bacharelado em Direito, nos últimos cinco anos.
- 4.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5 MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula institucional será realizada no dia **22 de fevereiro** de 2024, presencialmente, na Secretaria do PPGD/UFPI.
- 5.2 Para os que efetivaram a matrícula institucional, a matrícula curricular do período letivo 2024.1 será realizada no dia **14 de março** de 2024, presencialmente, na Secretaria do PPGD/UFPI.
- 5.3 O período letivo 2024.1 terá início no dia 19 de março de 2024.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- $6.1\,\,\mathrm{O}$ aluno especial poderá cursar, nesta condição, no máximo, duas disciplinas, totalizando até oito créditos.
- 6.2 O aluno especial que ingressar, posteriormente, como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Direito da UFPI poderá solicitar certificação de conclusão das disciplinas cursadas e aproveitamento dos créditos, desde que no prazo máximo de dois anos.

Teresina, 7 de fevereiro de 2024.



ANEXO REQUERIMENT

0

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DA UFPI

Senhor Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD/UFPI),

Identificação do candidato:	
Nome completo	
CPF	RG
e-mail	Celular

O candidato identificado acima requer a sua inscrição no processo seletivo para credenciamento (matricula institucional) como aluno especial do Mestrado Acadêmico em Direito da UFPI, que o habilitará para solicitar matrícula curriular em eventuais vagas remanescentes de disciplinas optativas ofertadas pelo PPGD/UFPI nos períodos letivos 2024.1 e 2024.2.

O candidato está ciente de que serão disponibilzadas apenas as vagas remanescentes, depois do período de matrícula curricular dos alunos regulares. Não havendo vagas remanescentes, a solicitação de matrícula curricular do aluno especial estará prejudicada e será indeferida. Também está ciente de que, uma vez selecionado, poderá se matricular, na condição de aluno especial, em, no máximo, duas disciplinas.

O candidato também apresenta a justificativa para a sua inscrição no verso deste formulário.

Por fim, o candidato declara estar ciente das normas da Universidade Federal do Piauí, bem como das regras específicas do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI.

Nestes termos, pede deferimento.

Teresina,	de			_de	20
	Assinatura	do	requerente		



JUSTIFICATIVA	